



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 028/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ABRIR CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.302.0039.2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR

3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 591.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura da despesa do artigo anterior, superávit financeiro em Recurso Livre no valor de R\$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais) e redução na seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.031.0010.1.902 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE
SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO**

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 419.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º. - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.154/2025, no item HCC – FMS (2.920), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(..) HCC – FMS..... R\$ 2.076.307,17
(...)"

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2026

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Senhorias tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios vigente, no valor de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), destinado a cobrir despesas relativas à complementação do convênio a ser firmado com o Hospital de Caridade de Crissiumal, cuja autorização inicial já foi concedida por meio da Lei Municipal nº 5.154, de 17 de dezembro de 2025.

O acréscimo proposto visa assegurar os recursos necessários para o pagamento de exames de urgência e emergência realizados em pacientes atendidos no Pronto Socorro, bem como em pacientes internados na instituição hospitalar. Tais despesas estão previstas no Plano de Trabalho elaborado pelo Hospital de Caridade de Crissiumal, devidamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata que acompanha o presente Projeto de Lei. A execução financeira dessas ações será operacionalizada por meio do convênio a ser formalizado.

Destaca-se, ainda, que o Poder Legislativo Municipal, conforme vem ocorrendo nos últimos anos, nos termos do Of. Pres. nº 002/2026 da Presidência da Câmara, manifesta a intenção de incrementar o orçamento no montante de R\$ 419.700,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos reais). Esse valor, oriundo da economia gerada pelos duodécimos, será antecipadamente devolvido ao Poder Executivo em 12 parcelas mensais de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

34.975,00, a serem acrescentadas no repasse ao Hospital de Caridade no exercício de 2026.

Tal reforço orçamentário contribuirá significativamente para a adequada cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho anexo, assegurando melhores condições de atendimento à população.

Considerando que o Convênio nº 01/2025, firmado com o Hospital de Caridade de Crissiumal, garantiu o repasse de R\$ 1.902.558,25 no exercício de 2025, e que a variação acumulada do IPCA em 2025 foi de 4,26%, o acréscimo ora proposto justifica-se para manter o equilíbrio monetário do novo convênio, que totalizará R\$ 1.983.600,00.

Diante da relevância da matéria, especialmente por envolver ações essenciais de assistência à saúde e o fortalecimento da rede hospitalar local, confiamos na aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Criúma, RS, 28 de janeiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Ando em pau de debate e nas eleções anteriores ao Conselho, sendo a última realizada no ano de dois mil e vinte e seis, ficando para os próximos reuniões a nova eleição. Nada mais, encerro a presente ata, só avisado na mim e de graça meus. Até, gal Buchar Kauar, Karlos Zimbarlejelén, ~~Elisetha~~ ~~Elis~~ Marlene Bopp, Juliane Baum, Dibelloros, Luisa Bordin, ~~Giovanni~~, ~~Elis~~ ATA 15/2015

Nos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, uniu-se os nove horas no salão de reuniões do Hospital da Cidade de Curumim, reunir membros do conselho municipal de saúde para importante assunto, digo, reunião. A primeira pauta em questão foi a devolução do recurso do pedágio dezenas e noventa e cinco de one de dois mil e vinte e dois referente a equipamentos, sendo o valor da devolução foi de nove mil, sixcentos e cinquenta e quatro reais e cintenta e seis centavos, referente a despesa de número dezenas e sete, sendo a mesma aprovada pelos presentes. O segundo assunto em questão foi o pleno de trabalho referente a emenda em parcela única no valor de duzentos mil reais ao HCC concerto, do Deputado Federal Heitor Schuch, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Nada mais, encerro a presente ata que só avisado na mim e de mais presentes. Até, ~~Elis~~ ~~Elis~~ Gal Buchar Kauar, Karlos Zimbarlejelén, Dibelloros, Juliane Baum, ~~Elis~~, gal Buchar Kauar
ATA 01/2026

Nos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e sis, uniu-se treze horas e trinta minutos, reunião equipa, digo, reunião equipa, digo, membros do conselho municipal de saúde para a

primeira reunião do ano. A primeira em questão foi a prestação de contas entre a prefeitura e o Hospital de Bresserwalde Guassimond referente aos meses de novembro e dezembro de dois mil e vinte e cinco, sendo o valor de somas de cento e cinqüenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos, sendo a mesma aprovada pelos presentes. A segunda etapa em questão foi a apresentação do plano de trabalho do comitê onusel de atendimento de especialidades, pronto recorvo e exames de sensibilidade - Vigência poneiro a dezembro de dois mil e vinte e seis, entre a prefeitura e o HCC no valor de um milhão, novecentos e oitenta e três e trinta e cinco reais, sendo a mesma aprovada pelos presentes. A terceira parte em questão foi a prestação de contas do programa nado solidário - etapa cem e oito no valor de quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos, onde houve o rendimento de duzentos e trinta reais e cinqüenta centavos, sendo o valor total de quatro mil e setecentos reais, onde foi adquirido passagens - Vole saude com a viagem aero e moto, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Nada mais, encerro a presente ata, que está assinada por mim e demais presentes. Atat, Gabrul Góes, Didi Nedel, Dr. Júlio Baum Leisnur, Mônica Rodrigues Andrade, ~~Marco Nedel~~, ~~Marco Nedel, Júnior~~

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Contratado

Hospital de Caridade de Crissiumal, inscrito no CNPJ sob o nº 89.051.247/0001-40, localizado a Rua Redentora nº 81, na cidade de Crissiumal, RS, CEP 98640-000, e-mail administracao@hccrissiumal.com.br, fone (55)3524-1177/1156, inscrito no CNES sob o nº 2708000.

Finalidade Estatutária da ENTIDADE/OSC

- a) Manter e administrar o Hospital, bem como outros estabelecimentos afins que venha criar ou receber, efetuando os melhoramentos necessários;
- b) Dispensar assistência médico-hospitalar a enfermos, contribuintes ou não, para cujo tratamento deverá zelar em manter o maior número possível de leitos em conformidade com sua capacidade econômica e de leitos disponíveis, não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso;
- c) Manter convênios com órgãos da Previdência Social e demais instituições públicas ou privadas;
- d) Prestar assistência social e de saúde aos menores, idosos, excepcionais e carentes.

Representante legal

Giani Antonio Leichtweis Maldaner - Interventor

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA/ENTIDADE/OSC

O Hospital de Caridade de Crissiumal, fundado em 12 de março de 1960, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que presta serviço de saúde hospitalar para a comunidade de Crissiumal e região de abrangência. O Hospital presta serviços nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria, traumato/ortopedia, psiquiatria e saúde mental, cardiologia e anestesiologia. O hospital possui habilitação como porta de entrada para urgência e emergência, ambulatório de ortopedia e saúde mental para a 17ª CRS Ijuí, também realiza exames de Raio X, Mamografia, Ecografia, Eletrocardiograma, e Exames Laboratoriais. O hospital atende ao SUS, convênios e particulares.



3. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome

Convênio Anual de atendimento de especialidades, pronto socorro e exames de urgência.

Vigência

O projeto será executado entre Janeiro a Dezembro de 2026.

Objeto

Manter o atendimento a população de Crissiumal, dentro das especialidades existentes no HCC, no Pronto Socorro e para pacientes internados, além da realização de exames urgencia necessários ao atendimento institucional do paciente.

Descrição da Linha de Ação da Política de atendimento

O Hospital destinará o recurso para o atendimento Médico a População de Crissiumal que utilizara o serviço Hospitalar em Urgências e internações, garantindo o atendimento adequado a necessidade do paciente.

Endereço de Execução

Hospital de Caridade de Crissiumal, localizado a Rua Redentora nº 81.

4. JUSTIFICATIVA

Descrição da Realidade/Justificativa para o Projeto

O Hospital disponibiliza diversas especialidades médicas na instituição além dos atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro, em sua maioria os atendimentos são apenas pelo SUS. O complemento financeiro para manutenção dos profissionais Médicos é indispensável para o bom atendimento dos munícipes.

5. OBJETIVOS E RESULTADOS

OBJETIVOS

Garantir a continuidade dos atendimentos aos pacientes, assegurando assistência médica adequada e de qualidade.

Descrição dos resultados que se pretende alcançar

Prestar atendimento integral e ininterrupto a todas as pessoas que necessitarem de cuidados médicos, mantendo a regularidade e a eficiência da assistência prestada.

Infraestrutura Física Existente

O Hospital conta com 52 leitos distribuídos entre as especialidades atendidas, além de dispor de usina de oxigênio com capacidade de 2,6 m³/hora, equipamento de Raio-X, mamógrafo, aparelho de ecografia e laboratório.

Ações a Serem Desenvolvidas e Forma de Execução

O Hospital conta com um corpo clínico composto por 15 médicos, responsáveis pelos atendimentos no Pronto Atendimento e na internação, todos atuando em regime de horário integral. As especialidades oferecidas incluem plantão 24 horas de Traumatologia/Ortopedia, Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Cirurgia Geral, garantindo agilidade, segurança e qualidade no atendimento à população de Crissiumal.

Monitoramento e Controle

O monitoramento das ações e da correta aplicação dos recursos é realizado por meio da apresentação de Notas Fiscais e comprovantes de pagamento.

6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Descrição	Qtd	Custo Mensal	Custo Total
Pagamentos de Honorários Médicos	10	R\$ 84.686,00	R\$ 846.860,00
Pagamentos de Honorários Médicos	2	R\$ 114.686,00	R\$ 229.372,00
Abatimento Empréstimo conforme Lei Municipal 5.081/2025	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
Pagamento de exames de Urgência a Pacientes do PS e Internados	12	R\$ 15.639,00	R\$ 187.668,00
Pagamentos de Honorários Médicos	12	R\$ 34.975,00	R\$ 419.700,00
TOTAL	12	R\$ 165.300,00	R\$ 1.983.600,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO/POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesas	Valor
Pagamento de honorários médicos	R\$ 1.495.932,00
Pagamento de exames de urgência a pacientes do PS e internados	R\$ 187.668,00
Abatimento empréstimo conforme Lei Municipal 5.081/2025	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 1.983.600,00

8. CRONOGRAMA DE REPASSE/ DESEMBOLSO

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00	165.300,00
-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-

12 parcelas de R\$ 165.300,00, com abatimento do empréstimo recebido por meio da Lei Municipal nº 5.081, de 26 de agosto de 2025, no valor de R\$ 300.000,00, a ser descontado em 10 parcelas mensais de R\$ 30.000,00, no período de janeiro a outubro de 2026.

Total Geral: R\$ 1.983,600,00





Declaração

Declaração Final

Na qualidade de representante legal, declaro, sob as penas da Lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou ressarcir.

Crissiumal, 13 de Janeiro de 2026

Giani Antonio Leichtweis Maldaner
Interventor

Documento assinado digitalmente

GIANI ANTONIO LEICHTWEIS MALDANER
Data: 14/01/2026 14:14:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

78K

JYO

5NW

KD3